



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.707, DE 27 DE JANEIRO DE 2009

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO,
Prefeito Municipal da Estância Turística de
Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais FAZ SABER que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

03.12 – AUTARQUIA MUNICIPAL

03.012.05 – Sistema de Água

17 512 0021 2053 000 – Aquisição de Hidrômetros

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 1671 – Fonte 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta.....R\$ 160.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta de superávit financeiro apurado no exercício de 2008, oriundo de repasse efetuado por esta Municipalidade ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

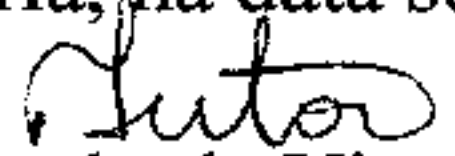
ARTIGO 3º - O presente valor do objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 25, de 21/12/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2006/2009, bem como da Lei Complementar nº 38, 14/07/2008 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2009.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de janeiro de 2009.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA